



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2023 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

O Núcleo de Estudos Afro Brasileiro e Indígena -NEABI do IFCE Campus de Acaraú, torna pública a seleção de novos membros do Núcleo, na categoria docentes.

O NEABI atua na promoção de ações afirmativas sobre Africanidade, Cultura Negra e História do Negro no Brasil (Lei nº 10.639/2003) e nas questões indígenas, respaldada na Lei nº 11.645/2008, e diretrizes curriculares que normatizam a inclusão das temáticas nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

O NEABI tem como missão sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações e a ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negras e indígenas no Brasil, no Ceará e, em particular, no Instituto Federal do Ceará.

A seleção simplificada ocorre por meio da manifestação de interesse através do preenchimento do formulário de inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/1T_G2zyOkK4xUxynkzG9EPaMMY9qp8zi8LI7hjZXHiIs/edit

1. O interessado em ser membro do NEABI/ACARAÚ deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:

- Ter organizado cursos e eventos;
- Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
- Ter concluído cursos na área;
- Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura, africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- Ter participação em Grupos de estudos na área;
- Ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
- Ter participação em ONGs etc.
- Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.

1.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da entrevista.

2. Serão 2 vagas para docentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazê-la de forma on line acessando o link: https://docs.google.com/forms/d/1T_G2zyOkK4xUxynkzG9EPaMMY9qp8zi8LI7hjZXHiIs/edit no período de 25 de setembro de 2023 ao dia 29 de setembro de 2023, até as 22:00h.

3.2 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI/ACARAÚ.

4.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por item
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4

Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	1	4

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4. Conforme a ordem decrescente de pontuação.

4.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta seleção simplificada não serão recomendadas.

4.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 2, considerando o número de vagas previstas nesta seleção simplificada;

5.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

5.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

6. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

6.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do Núcleo.

7. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

7.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12 deste edital;

7.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

8.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/AACARAÚ;

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação da chamada pública da seleção simplificada	21/09/2023
Interposição de Recurso contra a chamada pública da seleção simplificada	22/09/2023
Resultado do Recurso contra a chamada pública da seleção simplificada	25/09/2023
Período de inscrição	26/09/2023 a 29/09/2023
Análise das inscrições	02/10/2023 a 03/10/2023
Divulgação do Resultado Parcial	04/10/2023
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial	05/10/2023
Resultado Final	06/10/2023

Acaraú, 19 de setembro de 2023.

João Vicente Mendes Santana

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **João Vicente Mendes Santana, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 19/09/2023, às 11:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5336953** e o código CRC **E3085ACA**.
